

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no período de Carnaval/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do período de comemorações do Carnaval 2023, nos expedientes dos dias:

- . 20 a 21 de fevereiro de 2023;
- . 22 de fevereiro de 2023 até às 12:00 horas.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:89141AE9